



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

4  
[Handwritten signature]

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (m/f), ref.ª IPVC-02/2020**

**Aviso n.º 19333/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230 de 25 de novembro  
Oferta na BEP OE202011/0803**

### ATA N.º 3

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas 14.30 horas, nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por despacho do Presidente do IPVC de 31/08/2020, constituído por:

Presidente: Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale – Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal Efetivo: João Manuel Branco da Rocha Ferreira – Chefe de Divisão dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal Efetivo: Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva – Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a admissibilidade das candidaturas apresentadas ao presente procedimento concursal e deliberar sobre a proposta de admissão ou exclusão dos candidatos e fundamentação dos motivos de exclusão.

A presente sessão teve como objetivo proceder à análise das participações apresentadas pelos candidatos notificados da exclusão do procedimento e proceder à exclusão definitiva dos candidatos.





Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

Foi apresentada uma participação, no âmbito do direito de participação dos interessados, tendo sido deliberado por unanimidade manter a situação do candidato abaixo mencionado com o seguinte fundamento:

**Diogo José Pires Pereira** – o candidato alegou ser detentor de relação jurídica de emprego público solicitando a referida correção no procedimento concursal. O júri procedeu à análise da referida alegação verificando que o candidato tem um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo que nos termos da LTFP não é critério de preferência. Para ser tida em conta a relação jurídica de emprego público o candidato deveria ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Assim não existe qualquer erro na admissão do candidato, tendo o júri deliberado por unanimidade manter a situação do candidato relativamente ao vínculo de emprego público.

A candidata **Cristiana Aparecida Corrêa Aznaldo** admitida condicionalmente não apresentou os documentos solicitados pelo júri pelo que este deliberou por unanimidade excluir a candidata.

Em cumprimento do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, foi deliberado por unanimidade notificar, por e-mail, os candidatos excluídos definitivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas 16 horas, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri vai ser assinada nos termos legais.

O Presidente, Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale

O 1.º Vogal Efetivo, João Manuel Branco da Rocha Ferreira

O 2.º Vogal Efetivo, Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva